



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 55/2021

Projeto de Lei nº 114/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 409.611,56 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
31	17,512,0013,2704,0000		Melhorias no Sistema de Abastecimento	32.023,08	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE		
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
32	17,512,0013,2704,0000		Melhorias no Sistema de Abastecimento	377.588,48	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 32.023,08 (trinta e dois mil, vinte e três reais e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		
29	17.512.0013.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto	-32.023,08	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 377.588,48 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes da FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

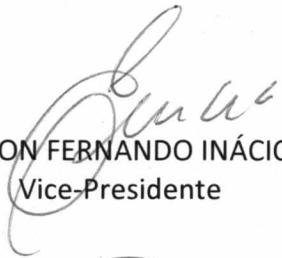
I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 377.588,48 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 377.588,48 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de maio de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 581/2021

Ibitinga, 26 de maio de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 55/2021, 56/2021 e 57/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 25 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

RECEBIDO IAC

Data: 27/05/2021

Ass.

